



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 1003/ 2013
De 12 de novembro de 2013

ACRESCENTA 01 (UM) CARGO DE TÉCNICO EM
ENFERMAGEM NO QUADRO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3.º DA LEI 442/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica acrescentado 01 (um) cargo de Técnico em Enfermagem
ao artigo 3.º da Lei n.º 442/2005.

Art. 2.º Permanecem inalterados o padrão de vencimentos, carga
horária semanal, pré-requisitos e atribuições inerentes ao cargo acrescentado.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão absorvidas pelas
dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2013.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

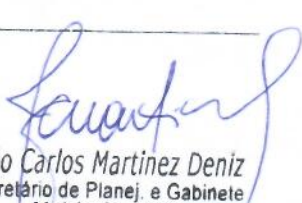
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

12/11/13 a 02/12/13

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS